

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO N° 9.434, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Estabelece diretrizes para a elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 e cria grupo de trabalho que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A elaboração do Plano Plurianual – PPA 2020-2023 - observará as diretrizes e orientações estabelecidas neste decreto.

Parágrafo único. O PPA 2020-2023 terá caráter estratégico e foco em resultados.

Art. 2º A elaboração do PPA 2020-2023 será orientada por objetivos estratégicos, indicadores de resultados e programas estabelecidos em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - combate à corrupção, estabelecendo o efetivo controle dos serviços públicos prestados e a correição dos processos administrativos;

II - descentralização, levando a solução do problema para perto de onde ocorre, mediante forte ação estadual e com reconhecimento do papel fundamental dos municípios;

III - simplificação, reduzindo as complicações burocráticas para pessoas, empresas, organizações e governos;

IV - confiança, tornando menos onerosos e mais ágeis o processo produtivo, relacionamento com o terceiro setor e processo decisório;

V - acolhimento, como prática e atitude de respeito na prestação dos serviços públicos;

VI - transparência, com o efetivo acompanhamento da sociedade na execução das políticas públicas;

VII - proteção social, assegurando formas de amparo a mulheres, crianças e idosos, especialmente nas situações de extrema pobreza, abandono e violência.

Art. 3º Os objetivos estratégicos e programas adotarão os princípios da intersetorialidade e transversalidade, permitindo a coparticipação dos órgãos e entidades da administração pública estadual, de forma a direcionar os seus esforços para o alcance dos respectivos resultados.

Art. 4º Compete aos órgãos e entidades da administração pública estadual a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2020- 2023, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Economia.

§1º Fica instituído Grupo de Trabalho, sob a denominação de Unidade de Coordenação de Elaboração do PPA, composto pelos técnicos listados no Anexo Único deste decreto, com as seguintes atribuições:

I - orientar sobre a metodologia e procedimentos de elaboração;;

II - atuar como facilitador durante o processo de elaboração;

III – realizar oficinas de capacitação e orientação junto aos órgãos e entidades setoriais;

IV - consolidar as propostas de planejamento encaminhadas pelos órgãos e entidades setoriais.

§2º A Secretaria de Estado da Economia poderá expedir normas e orientações complementares à execução deste decreto.

Art. 5º A elaboração das propostas de planejamento dos órgãos e entidades setoriais contará com a participação e envolvimento de técnicos designados pelos seus respectivos titulares, preferencialmente das áreas de planejamento setorial e/ou assessoramento, aos quais caberão:

I - participar da elaboração do PPA 2020-2023 em todas as suas fases;

II - contribuir para a integração da equipe interna da unidade de forma a promover a articulação da proposta setorial;

III - integrar a sua proposta setorial com as demais propostas e programas de Governo planejados para o PPA;;

IV - propor e articular mecanismos inovadores para o financiamento e a gestão dos programas.

Parágrafo único. Os técnicos designados deverão planejar suas atividades garantindo a sua dedicação ao processo de elaboração do PPA, bem como a participação em encontros de capacitação e reuniões internas na própria unidade e com a Unidade de Coordenação.

Art. 6º Os indicadores de resultados a serem utilizados no processo de elaboração do PPA terão respaldo técnico do

Instituto Mauro Borges - IMB, da Secretaria de Estado da Economia, quanto a sua metodologia, fonte, certificação e mensuração.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de abril de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

(D.O. de 26-04-2019)

ANEXO ÚNICO

Unidade de Coordenação de Elaboração do PPA

NOME	ÓRGÃO	CARGO
Eduardo Vieira Scarpa	Secretaria de Estado da Economia	Superintendente Executivo de Planejamento - Gestor de Planejamento e Orçamento
Derciley Cunha de Almeida	Secretaria de Estado da Economia	Superintendente da Central de Planejamento - Gestor Público
Cláudio André Gondim Nogueira	Secretaria de Estado da Economia	Diretor do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
Cássio Silva de Brito	Secretaria de Estado da Economia	Gerente Especial de Planejamento - Gestor de Finanças e Controle
Pedro Henrique da Silva Nogueira	Secretaria de Estado da Economia	Gerente de Elaboração e Programação Orçamentária - Técnico em Gestão Pública
Maria de Fátima Machado Xavier	Secretaria de Estado da Economia	Assessor Especial E, Ref. IV
Patrícia Paiva Bezerra da Silva	Secretaria de Estado da Economia	Técnico em Gestão Pública
Alex Fernandes Cortez	Secretaria de Estado da Economia	Técnico em Gestão Pública
Amanda Flores Filardi Bonfim	Secretaria de Estado da Economia	Analista de Gestão Governamental
Ana Paula de Carvalho Ferreira Fernandes	Secretaria de Estado da Economia	Técnico em Gestão Pública
Cecilia Santos Moreira	Secretaria de Estado da Economia	Gestor Público
Claudia Menezes Vidal Paiva	Secretaria de Estado da Economia	Gestor de Planejamento e Orçamento
Felipe Marra de Moura	Secretaria de Estado da Economia	Analista de Gestão Governamental
Hugo Leonardo de Araújo	Secretaria de Estado da Economia	Gestor de Recursos Naturais
João Luiz Pacheco Vieira Galvão	Secretaria de Estado da Economia	Gestor Público
Paulo Henrique Rocha Faleiro	Secretaria de Estado da Economia	Gestor de Tecnologia da Informação
Rafael Francisco Vieira de Mendonça	Secretaria de Estado da Economia	Gestor de Tecnologia da Informação
Rayner Florêncio Alves	Secretaria de Estado da Economia	Gestor de Tecnologia da Informação
Rhaynneman Rogério Macedo	Secretaria de Estado da Economia	Gestor de Tecnologia da Informação
Sérgio Gomes de Carvalho	Secretaria de Estado da Economia	Gestor de Planejamento e Orçamento
Susanna Silva Miranda Saddi	Secretaria de Estado da Economia	Gestor de Tecnologia da Informação
Vinicius Mamede Salum Chaer	Secretaria de Estado da Economia	Técnico em Gestão Pública
Daniella Balbino Alves	Secretaria de Estado da Economia	Gestor de Tecnologia da Informação
Désirée Gabriela Thon	Secretaria de Estado da Economia	Gestor Fazendário
Thaíne Cassimiro Ferreira Dias	Secretaria de Estado da Economia	Gestor de Tecnologia da Informação
Fabianne Garcia VitoreliBassi de Carvalho	Secretaria de Estado da Economia	Técnico em Gestão Pública
TallytaCarolyne Martins da Silva	Secretaria de Estado da Economia	Pesquisador em Estatística
Jakeline Carvalho da Silva Polanski	Secretaria de Estado da Administração	Gestor de Planejamento e Orçamento
Armando Melo e Santos	Secretaria de Estado da Administração	Gestor de Tecnologia da Informação
Fernando Carlos Pereira	Secretaria de Estado da Administração	Técnico Administrativo

Daiany de Oliveira Santos	Secretaria de Estado da Administração	Gestor de Tecnologia da Informação

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26-04-2019

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção Governadoria Instituto Mauro Borges de Pesquisa e Política Econômica - IMB Procuradoria-Geral do Estado - PGE Secretaria de Estado da Administração - SEAD Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA Secretaria de Estado da Saúde - SES Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Secretaria de Estado de Cultura - SECULT Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF Secretaria do Governo - SEGOV Secretaria-Geral de Governo - SGG Vice-Governadoria - VICEGOV
Categoria	Leis orçamentárias